



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 7.568/2022

PROJETO DE LEI Nº 213/2022

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento, no valor total de até R\$ 717.078,00, e dá outras disposições.

(Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal Alexandre Ferreira)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei nº 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 717.078,00 (setecentos e dezessete mil, setenta e oito reais) nas seguintes classificações:

020702 FUNDO SUS

103052043 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SUS

2288 Bloco de Vigilância em Saúde - Manut.Atividades Vig.Epidem.e Ambiental

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 023000582 TR. RESOL. SS 151/2022 CUSTEIO 1/53/69413-4 358.539,00

Fonte: 023000583 TR. RESOL. SS 152/2022 CUSTEIO 1/53/69413-4 358.539,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de excesso de arrecadação vinculado às transferências do Estado - Resoluções SS 151 e 152/2022.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Franca, 19 de dezembro de 2022.

CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente

PASTOR SÉRGIO PALAMONI
Vice-Presidente

LURDINHA GRANZOTTE
1ª Secretária

CARLOS CÉSAR ARCOLINO - KAKÁ
2º Secretário